



DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC
A.B.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9320 – FAX: (48) 3721-8422
E-MAIL: gr@contato.ufsc.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
348/2017 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

PROCESSO: 23080.043967/2017-95

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo **Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho**, CPF nº **342.374.379-49**, RG nº **739.483-7**;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 66, data: 19/09/2016, publicada no D.O.U de: 20/09/2016, Sessão 01, FLS. 15, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pela seu Superintendente, **Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº **179.758.409-04**, CI nº **122.899**, resolvem celebrar o presente contrato.

Considerando:

Que o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentam a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações constituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. **348/2017**, firmado em **22 de fevereiro de 2018**, entre a UFSC e a FAPEU.



A.B.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **1 de janeiro de 2020** e findará em **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O aditamento não importará aumento da contraprestação em relação à contratada, considerando os termos originais do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato, bem como seus Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no DOU (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

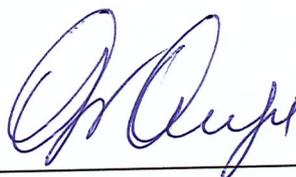
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **04(quatro)** vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, **11 de novembro de 2019**.

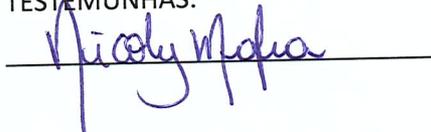


Jair Napoleão Filho
Pró-Reitor de Administração



Gilberto Vieira Ângelo
Superintendente da FAPEU

TESTEMUNHAS:



CPF: Nicolay Mafra
CPF: 087.970.269-99
RG: Técnica de Projetos
Setor de Projetos - FAPEU



SIAPE: 2197542
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

CPF:
RG: Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios
End.: Campus Universitário, s/nº - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9320 – FAX: (48) 3721-8422
E-MAIL: gr@contato.ufsc.br

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto

Parque Cidade das Abelhas

1.2 Classificação do projeto

Extensão

1.3 Período de execução do Projeto

Data de Início: 01/01/2020

Data de término: 31/12/2020

1.4 Justificativa

O Centro de Ciências Agrárias tem trabalho para atender tanto o objetivo geral do projeto “ Readequar e otimizar o uso do espaço físico e das instalações do PCA, em consonância com as atividades fins da UFSC e seu PDI” quanto os outros 12 objetivos específicos, que constam no projeto.

Nestes dois últimos anos diversas ações foram realizadas no local, desde aumento das aulas no espaço até o atendimento da comunidade em geral, especialmente atendimento de escolas públicas da localidade. Além disso, a equipe gestora do projeto tem trabalho constantemente na recuperação da infraestrutura do Parque, em especial, nas manutenções da parte elétrica e da hidráulica. Estas ações foram viabilizadas através do recurso financeiro disponível deste Projeto Institucional. Desta forma, com o intuito de darmos andamento aos investimentos no Parque Cidade das Abelhas e que possamos atender todos os objetivos previamente definidos, solicitamos a prorrogação de prazo por mais 1 ano deste projeto.

1.5 Objetivo Geral



A.B.

Recuperar, adequar e otimizar o uso do espaço físico e das instalações do Parque Cidade das Abelhas, em consonância com as atividades fins da UFSC e seu PDI.

2 Objetivos Específicos/Metas

Número	Objetivo/meta
1	Recuperar, adequar e otimizar o uso do espaço físico e das instalações do Parque Cidade das Abelhas, em consonância com as atividades fins da UFSC e seu PDI.

3 Cronograma de execução

Nº	Fase/Etapa	Duração	
		Início	Término
1	Criar, com a readequação das instalações, um espaço propício ao incremento da interação com o setor produtivo, público e privado, tanto no que concerne ao estreitamento das relações Universidade-Empresa, quanto à formação de recursos humanos de alto nível e ao desenvolvimento de projetos de pesquisa inovadores e de cunho tecnológico	01/01/2020	31/12/2020
2	Readequar a rede de energia elétrica dos laboratórios e das demais áreas do PCA, contemplando aquelas que têm relação direta com os objetivos deste projeto	01/01/2020	31/12/2020
3	Sistematizar a área do PCA no que se refere aos sistemas de drenagem e cursos d'água	01/01/2020	31/12/2020
4	Readequar os acessos (infraestrutura) às Unidades Didáticas	01/01/2020	31/12/2020
5	Readequar as instalações físicas de interesse para as atividades de ensino, pesquisa e extensão	01/01/2020	31/12/2020
6	Sistematizar a área do PCA no que se refere aos sistemas de drenagem e cursos d'água	01/01/2020	31/12/2020

4 Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Total (R\$)	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
.

5 Cronograma de desembolso

Nº parcela	Data ou evento físico	Valor a Desembolsar (em R\$)		
		Concedente	Contrapartida	Total
.

7. Outros Partícipes

(quando houver outras instituições envolvidas além da Fundação de Apoio que será contratada)

Órgão/Entidade/Proponente				CGC	
Endereço					
Cidade		UF	CEP	DDD/Telefone	EA
Conta Corrente	Banco	Agência		Praça de Pagamento	
Nome do Responsável					CPF
Cl/Órgão Exp.	Cargo	Função		Matrícula	
Endereço					CEP

8 Declaração do representante legal

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à **Universidade Federal de Santa Catarina** para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Florianópolis, 11 de novembro de 2019.

Local e data

Proponente



Gilberto Vieira Angelo

RG: 122.899-4 SSP/SC

CPF: 179.758.409-04

Superintendente/FAPEU

9 Aprovação pelo Concedente

Aprovado

Florianópolis, 11 de novembro de 2019.

Local e data

Concedente

